

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAD - UFG
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

Diretora:
Profª Drª Ana Guiomar Rêgo Souza

Coordenação do Curso de Musicoterapia:
Profª Tereza Raquel de M. Alcântara-Silva

Coordenação dos Estágios em Musicoterapia e Coordenadora do Projeto de Extensão *Seminários de Prática Clínica em Musicoterapia*:
Profª Drª Sandra Rocha do Nascimento (srochakanda@hotmail.com)

Professores Orientadores Musicoterapeutas da EMAC- UFG:
Profª Eliamar Ap. de Barros Fleury e Ferreira
Profª Sandra Rocha do Nascimento
Profª Tereza Raquel de Melo Alcântara-Silva
Profª Cláudia Regina de Oliveira Zanini
Profª Fernanda Valentin

Unidades Concedentes - Campos de Estágio:
LABORATÓRIO CLÍNICO DE MUSICOTERAPIA- EMAC/UFG
APAE – ANÁPOLIS/GO
HOSPITAL ARAÚJO JORGE/Associação de combate ao câncer em Goiás
CEBRAV- Seduc/GO
ASCEP
CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS - Secretaria Municipal de Saúde
CASA DE EURÍPEDES/ Hospital espírita Euripedes Barsanufó
RENASCER- Associação Pestalozzi de Goiânia



Universidade Federal
de Goiás



Escola de Música e Artes
Cênicas

Manual dos Estágios Curriculares em Musicoterapia

Autoras:
Profª Drª Sandra Rocha do Nascimento
Profª Ms Eliamar Ap. de B. Fleury e Ferreira
Colaboradora: Mt Lara Teixeira Karst (ACCG)

ANO 2011

CARO ALUNO-ESTAGIÁRIO,

SEJA BEM VINDO AO ESTÁGIO CURRICULAR!

PARA QUE O ESTÁGIO POSSA SE DESENVOLVER EM UM CLIMA AGRADÁVEL, DE PARCERIA E COM BASE NA ÉTICA NECESSÁRIA AO APRENDIZADO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, É IMPRESCINDÍVEL A SUA PARTICIPAÇÃO DE FORMA ATIVA.

LEMBRE-SE: TODA AÇÃO TEM UMA REAÇÃO, PORTANTO, MUITO DO QUE SERÁ DESENVOLVIDO NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DEPENDE DE VOCÊ!

O Estágio Curricular, de acordo com as normativas definidas pela PROGRAD (Pró – Reitoria de Graduação – UFG), com base na Resolução CONSUNI 06/2002, “é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania”.

Orienta-se pela nova Lei de Estágio 11.788/08 (2008). Os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios do Curso de Musicoterapia/UFG, são regidos pelo Regulamento Geral dos Estágios dos cursos da Escola de Música e Artes Cênicas (2006).

OBJETIVO GERAL: Os Estágios em Musicoterapia possuem como objetivo possibilitar a atuação musicoterapêutica em áreas contempladas pelos campos de estágio, compreendendo e exercitando, na prática clínica, diversos aspectos teóricos e práticos à formação.

Objetivos específicos:

- Possibilitar a atuação musicoterapêutica em áreas contempladas pelos campos de estágio, atuando em duplas terapêuticas e/ou individualmente, exercitando a prática clínica.
- Compreender e exercitar, na prática clínica, sobre: vínculo terapêutico; etapas do processo musicoterapêutico; elaboração de plano de atendimento musicoterapêutico, etc;
- Refletir sobre a necessidade de acompanhamento terapêutico durante e após o estágio supervisionado.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS VINCULADAS AO ESTÁGIO: Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, a partir do 5º período constam duas disciplinas, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, quais sejam: ESTÁGIO SUPERVISIONADO e SUPERVISÃO CLÍNICA (de 1 a 4).

Essas disciplinas deverão ser cumpridas simultaneamente, i.é., uma como co-requisito da outra, possuindo notas e frequências separadas mas interdependentes.

As disciplinas vinculadas ao Estágio Curricular, tem como pré-requisito as disciplinas Observação de Prática Clínica 1 e 2, com o objetivo de observar e registrar os

atendimentos musicoterapêuticos realizados pelos alunos-estagiários. Os alunos das referidas disciplinas também participam das atividades de supervisão clínica simultaneamente com os alunos-estagiários.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Qualquer prática de estágio (obrigatória ou não-obrigatória) só poderá ser realizada em instituições conveniadas com a UFG, configuradas como 'Unidades Concedentes', a partir de convênio estabelecido com o Setor de Convênios da PROGRAD/ UFG (Site <http://www.prograd.ufg.br/sites/prograd/pages/16237>).

Utilizaremos estratégias que favoreçam e promovam a participação dos estudantes à formação do perfil profissional, tais como:

- Organização e entrega, em data estabelecida pela Coordenação de Estágio, dos documentos necessários para a realização dos estágios.
- Atuação clínica musicoterapêutica durante dois semestres letivos, consecutivos, em um mesmo campo de estágio.
- Participação em supervisão clínica musicoterapêutica.
- Entrevistas e devolutivas com familiares e/ou responsáveis;
- Registros clínicos e Relatórios descritivos das sessões.
- Estruturação de estudo de caso para apresentação pública em seminário de prática clínica de estágio.
- Participação em atividades orientadas em pequenos grupos.

- Participação em reuniões de equipe multidisciplinar.
- Pesquisa Multimidiática.
- Discussões sobre responsabilidade, ética e relacionamento interpessoal/integração em equipes.

CAMPOS DE ESTÁGIO E ÁREAS DE PRÁTICA:

1. Estágio Curricular em Musicoterapia 1 e 2 (uma área por ano): prioritariamente os alunos vinculados a essas práticas iniciais de estágio, atuam no campo da EMAC/UFG, o Laboratório Clínico de Musicoterapia (Projeto de Extensão PROEC/EMAC-160), situado na Pça.Universitária, Setor Leste Universitário, Goiânia. Configura-se como área de prática Clínica, atendendo as áreas: educação especial, saúde mental infantil-autismo, saúde mental, neurológica, educacional, organizacional.

Caso seja verificada uma quantidade maior de alunos estagiários, poderão ser deslocados aos demais campos de estágio externos e conveniados com a UFG, quais sejam: Educação Especial: ASCEP, APAE de Anápolis (AME ou CRASA); CEBRAV; Renascer/APGYN; Reabilitação Motora: ASCEP; Saúde Mental: Casa de Eurípedes, CAPS ad Casa/SMS; CAPS i AGUA VIVA/SMS; Renascer.

Nas disciplinas Estágio Supervisionado 1 e 2 os alunos deverão cumprir a prática de estágio em DUPLA, ou seja, PAR TERAPÊUTICO.

2. **Estágio Curricular em Musicoterapia 3 e 4:** o aluno estagiário cumprirá sua prática em uma área por semestre (ou anual), no mesmo campo de estágio e com a mesma clientela.

Como áreas de prática e campos de estágio temos:

- a. Hospitalar: Hospital Araújo Jorge;
- b. Social: Laboratório Clínico de Musicoterapia/UFG, Casa de Eurípedes; CAPS ad GIRRASOL;
- c. Educação: unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação;
- d. Educação Especial: ASCEP, APAE de Anápolis (AME ou CRASA); CEBRAV; Renascer/APGYN;
- e. Reabilitação Motora: ASCEP;
- f. Saúde Mental: Casa de Eurípedes, CAPS ad Casa/SMS; CAPS i AGUA VIVA/SMS; Renascer.

Nas disciplinas Estágio Supervisionado 3 e 4 os alunos cumprirão a prática de estágio prioritariamente de forma INDIVIDUAL.

A prática de **ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**, vinculada às disciplinas de ESTÁGIO SUPERVISIONADO e SUPERVISÃO CLÍNICA (1 a 4), tem como carga horária semestral, mínima, a seguinte:

a) 80 horas destinadas à atuação prática em atendimentos musicoterápicos, relacionadas à disciplina Estágio Supervisionado, cumprindo até 08 horas semanais;

b) 32 horas em participação nas supervisões clínicas, relacionadas à disciplina Supervisão Clínica, cumprindo até 02 horas semanais.

É vedada a atuação do aluno em carga horária superior a 10 horas semanais. Caso seja necessária uma extensão de carga horária, a Coordenação dos Estágios (EMAC/UFG) deverá ser comunicada.

Os alunos terão acompanhamento dos seguintes profissionais, durante cada semestre letivo:

- na EMAC/UFG: o professor-orientador musicoterapeuta a qual está vinculado nas disciplinas de estágio;
- no campo de estágio: o musicoterapeuta(s) supervisor(es) clínico(s), pertencente(s) à equipe da instituição, configurado como preceptor(es) do campo.

Mantenham uma boa comunicação com esses profissionais, favorecendo a realização tranquila de seu estágio!

Obs.: A carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com pesquisa de campo, não poderá ser computada como carga horária de estágios, mesmo em se tratando de realização em instituições conveniadas e/ou com clientela semelhante à atendida nos estágios.

NORMAS BÁSICAS PARA ATUAÇÃO NOS CAMPOS DE ESTÁGIO EM MUSICOTERAPIA

A. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: todos os modelos dos documentos estarão a disposição do aluno no site da EMAC/ Curso de Musicoterapia (www.musica.ufg.br).

NÃO INICIARÃO O ESTÁGIO OS ALUNOS QUE NÃO ENTREGAREM OS DOCUMENTOS À COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (EMAC/UFG) E NO CAMPO DE ESTÁGIO.

Somente o Coordenador de Estágio do Curso de Musicoterapia deverá assinar/carimbar os documentos, referente à coordenação de estágio. As demais assinaturas se referem ao supervisor clínico, diretor da unidade ou similar e ao acadêmico, cada qual em seu campo correspondente.

Documentos para o início do estágio:

1. FICHA DE CADASTRO de estágio: de preenchimento semestral, a cada nova área de atuação.
2. Documentos pessoais (somente para o Estágio 1): anexar cópia de Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço.
3. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: preencher e assinar o documento, em tres vias, juntamente com o responsável pelo campo de estágio. A cada semestre será preenchido um NOVO termo de compromisso de estágio. As três vias serão assim distribuídas: uma cópia para o campo, uma para a Coordenação de estágio e uma para o aluno.
4. PLANO DE TRABALHO: em três vias, faz-se necessário a construção conjunta alunos-preceptores, contendo descritivamente as atividades a serem realizadas durante o estágio. A cada semestre será preenchido um NOVO plano de trabalho.

Os documentos deverão ser entregues à Coordenação de estágio em até 15 dias após o início do semestre letivo. A não entrega da documentação corretamente preenchida poderá incorrer em prejuízo na continuidade de participação no campo de estágio e nas disciplinas relativas ao estágio.

Documentos para o decorrer do estágio:

5. FICHAS DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA na atuação musicoterapêutica e nas supervisões: cada aluno deverá ter duas fichas de frequência, configurando a participação nas duas disciplinas de estágio.

Estas fichas serão apresentadas ao preceptor do campo que efetivará a assinatura a cada dia de estágio quando da presença e atuação do aluno estagiário. Ao final do semestre, as fichas de frequência serão entregues à Coordenação de estágio/EMAC-UFG, juntamente com a Ficha de Avaliação de Estágio, devidamente assinadas e carimbadas.

6. PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO EMAC/UFG: documento fornecido pela Coordenação de estágio-EMAC/UFG para preenchimento sobre a prática clínica. Deverão ser entregues ao final do estágio e complementarão os dados sobre as atividades desenvolvidas nos campos.
7. FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO: será preenchida, semestralmente, pelo preceptor do campo, sendo entregue à Coordenação de Estágio ao final do semestre, devidamente assinada e carimbada.

B. POSTURA PESSOAL, ÉTICA E PROFISSIONAL NO CAMPO DE ESTÁGIO.

Antes de iniciar os estágios o aluno deverá solicitar do supervisor e/ou responsável pela instituição, conhecimentos sobre as normas de estágio do local.

As questões disciplinares, relativas à presença, participação e ética profissional, serão rigorosamente observadas e avaliadas, sendo necessário discutir com a Coordenação/responsável do Serviço, quaisquer dúvidas que possam comprometer o bom desempenho do trabalho.

A comunicação (aluno-estagiário/preceptor) deve ser respeitosa, ética e transparente.

Outros aspectos devem ser observados tais como:

- usar o crachá de identificação e o jaleco (quando solicitado);
- manter postura ética, dentre elas: assiduidade, pontualidade, comprometimento, descrição e sigilo quanto às informações referentes aos campos e/ou clientela.
- caso não possa comparecer ao estágio, avisar com antecedência, ao preceptor de campo/supervisor clínico, bem como aos responsáveis pelos pacientes (no caso do Laboratório Clínico de Musicoterapia/EMAC/UFG). Se ocorrerem imprevistos

que impossibilite avisar com antecedência, procure justificar-se formalmente assim que possível.

- observar o calendário de eventos e provas da EMAC/UFG, procurando repassar ao preceptor dos campos para que se organizem, caso seja necessária, a sua ausência.
- não serão realizadas gravações de audio, video e/ou fotos sem a autorização POR ESCRITO (através de TCLE) dos responsáveis pelos pacientes, com de acordo do professor-orientador e supervisor do campo de estágio e/ou da Instituição/campo de estágio.
- o acesso ao prontuário do paciente será somente em conjunto com o musicoterapeuta responsável pelo campo.
- não retirar da instituição qualquer documento referente ao paciente tais como: prontuário, fichas etc. Eles devem ser solicitados ao preceptor de campo, **consultados na unidade** e devolvidos aos responsáveis ao final do dia.
- manter em ordem os materiais de apoio utilizados e após o uso os mesmos devem ser devolvidos em seus devidos lugares.
- levar ao conhecimento dos responsáveis da instituição e/ou o supervisor clínico, os objetos sonoro-musicais rompidos e ou outros equipamentos. A reutilização dos mesmos deverá ocorrer somente após o reparo

necessário. Faz-se importante contribuir com o campo de estágio na preservação e reparo dos equipamentos.

- os registros dos atendimentos de musicoterapia devem ser feitos diariamente conforme instrução do preceptor.
- deverá ser mantido sigilo quanto aos dados coletados em prontuários e/ou fornecidos pelo paciente, seus familiares ou equipe de atendimento, devendo ser utilizado somente para estudos com as equipes objetivando a melhoria da assistência ao paciente. No caso de realização de pesquisas científicas, estas deverão primeiramente ser aprovadas por um Comitê de Ética em Pesquisa, não sendo suficiente para tal a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).
- o estagiário deverá respeitar a hierarquia dos Serviços e da Instituição, bem como, manter relação de cordialidade com os funcionários.
- os encaminhamentos de pacientes ao Serviço de Musicoterapia devem receber uma devolutiva do estagiário, resguardando informações, em conformidade com a postura ética esperada.
- o estagiário deve se comprometer a respeitar e manter a imagem das instituições campos de estágio, bem como de seus profissionais.

- comunicar ao responsável da unidade e/ou familiar, a ocorrência de alguma modificação no paciente como: alteração de comportamento, crises, surtos etc.
- organizar, com antecedência, os dados que constarão no relatório de estágio, bem como as solicitações encaminhadas pelos supervisores.
- preparar **antecipadamente** o material a ser levado às supervisões.
- se comprometer a fazer o repasse de informações para os próximos alunos-estagiários quando da transferência de pacientes para estes.

C. CUIDADOS PESSOAIS: cuidando de si mesmo!

- Trazer um lanche leve para fazer na copa durante o período de estágio.
- Beber água frequentemente.
- Evitar iniciar os atendimentos de forma agitada e ansiosa. Procure chegar a tempo de ir ao banheiro, lavar as mãos, buscando realizar um movimento de *desaceleração interna*, para iniciar de forma tranqüila os atendimentos.
- A comunicação deve fluir de forma clara e transparente, numa relação de confiança com a equipe de musicoterapia, expressando dificuldades, dúvidas, inseguranças e outras questões que possam impedir o desenvolvimento de um bom trabalho a favor dos pacientes e dos Serviços.
- Marcar horário semanal para a supervisão clínica.
- Marcar e participar de terapia pessoal.

*Caro aluno estagiário, efetive o horário para terapia pessoal e apresente, mensalmente, as declarações ao supervisor clínico. Esta é uma exigência dos campos de estágio e tem pontuação na ficha de avaliação de estágio. Substancialmente, **a terapia pessoal contribui em sua formação.***

O Curso de Musicoterapia indica muitas instituições-parceiras que oferecem atendimentos com ônus mínimo a estudantes, considerando as condições sócio-econômicas. Contamos, também, com a PROCÔM- Programa Saudavelmente (Pç. Universitária- Setor Universitário) oferecendo serviços gratuitos à comunidade acadêmica.

D. NÃO SERÁ PERMITIDO AO ESTAGIÁRIO:

- 1) oferecer qualquer tipo de ajuda e solução de problemas à família do paciente e/ou ao voluntariado, que não dizem respeito à sua função de musicoterapeuta;
- 2) trocar email e telefone pessoal com o paciente/familiar, bem como, manter contato no Orkut ou MSN e outros contatos virtuais que fogem às questões do acompanhamento musicoterápico;
- 3) interferências no que diz respeito aos procedimentos da equipe médica e de enfermagem;
- 4) estender os atendimentos de musicoterapia a outros setores, sem o acordo da equipe de musicoterapia;
- 5) a veiculação de informações de pacientes, familiares ou informações institucionais a pessoas que não possuem vínculo com este Serviço, mesmo que tenham vínculos com a formação acadêmica em questão;

6) responder pelo Serviço e/ou pela Instituição em divulgação na mídia. Nestes casos, se for procurado, o estagiário deve informar ao preceptor de estágio e ao professor/orientador, em caráter de urgência, sobre a questão;

E. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS DISCIPLINAS:

A avaliação do desempenho dos estagiários será feita através de estudos bibliográficos, estudos de caso, relatórios, participação, interesse, organização, propostas de atividades, respeito às hierarquias dos Serviços, ética profissional e da musicalidade para a clínica.

Ao fim de cada bimestre, o estagiário sofrerá uma avaliação e auto-avaliação junto ao supervisor clínico, observando-se aspectos tais como: a atitude clínica, o desenvolvimento da musicalidade para a clínica – incluindo a ampliação de repertório musical, as sugestões/planejamento de atividades e comportamento ético-musical.

Serão considerados os seguintes aspectos e documentos à avaliação:

- **Fichas de Frequência:** através das fichas de frequência nos atendimentos do campo de estágio e nas supervisões semanais, tendo como carga horária mínima de participação 80 horas para prática de estágio/atendimento e 32 h para supervisão. Atestados médicos não abonam as faltas, sendo necessário repor a carga horária quando do não comparecimento ao campo.

As fichas deverão estar carimbadas e assinadas pelo supervisor clínico. Não serão aceitas fichas com rasuras e inconsistências no preenchimento. As cargas horárias deverão ser somadas e previamente anotadas pelo estagiário, antes da entrega final das mesmas.

Observação: em acordo com todos os campos de estágio, pactuou-se a participação do(s) aluno(s)-estagiário(s) até o final do semestre em curso referente, a cada período letivo, mesmo que tenha excedido a carga horária total prevista nas disciplinas. Justificou-se esta pactuação devido a carga horária não concluir-se com a finalização do semestre, incorrendo em trocas ou suspensão dos atendimentos aos usuários/clientes, e impossibilitando a continuidade das práticas de estágio nos campos externos à UFG.

Desta forma, com a pactuação efetivada entre EMAC e Campos de estágio, a Coordenação dos Estágios em Musicoterapia-EMAC/UFG fornecerá declaração de carga horária complementar aos alunos estagiários, que poderão ser computadas como atividades.

As notas das disciplinas de estágio serão compostas da média aritmética dos itens abaixo relacionados:

Disciplina: SUPERVISÃO CLÍNICA (1 a4)

1) N1 (de um a dois exercícios solicitados pelo supervisor clínico). Os exercícios poderão ser acerca da patologia ou outro tema, com valor máximo 10,0 quando para um exercício somente (ou 5,0 para cada quando forem dois,

somatórios), para obter a nota N1 com valor máximo de 10,0 pontos.

2) N2 (de um a dois exercícios solicitados pelo supervisor clínico). Os exercícios poderão ser acerca da avaliação inicial dos pacientes e elaboração do objetivos terapêuticos ou outro tema, com os mesmos critérios de valor acima citados, totalizando a nota N2 com valor máximo de 10,0 pontos.

A média aritmética da N1 e N2 configurará a MEDIA PARCIAL.
$$\frac{N1 + N2}{2} = \text{média parcial (MP)}$$

2

As atividades das N1 e N2, solicitadas pelo preceptor do campo, deverão ser descritas e juntamente com as notas serão encaminhadas ao professor-orientador, via email, até as datas estabelecidas no cronograma da disciplina.

Disciplina: ESTÁGIO SUPERVISIONADO (1 a 4)

3) N1 (ESTUDO DE CASO, valor máximo 8,0 + 2,0 pontos ao preenchimento adequado do PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO EMAC/UFG).

O trabalho escrito (estudo de caso) será construído em duplas pelo par terapêutico (5º e 6º períodos) e/ou individualmente (7º e 8º períodos), ao final de cada semestre letivo, sob orientação do preceptor e do professor-orientador.

É importante a participação do profissional musicoterapeuta (preceptor) do campo no acompanhamento da construção deste estudo e do relatório de atividades.

Deverá conter um Estudo de Caso referente a um paciente ou grupo de pacientes atendidos durante do estágio, à escolha dos alunos e em conformidade com o preceptor, sendo apresentado no Seminário de Prática Clínica organizado pela Coordenação dos Estágios do curso de Musicoterapia.

O modelo para a construção do relatório e do estudo de caso será estabelecido pela Coordenação de Estágio em conjunto com os professores-orientadores da disciplina Estágio Supervisionado.

O Protocolo de Levantamento EMAC/UFG, fornecido pela Coordenação dos Estágios, deverá ser preenchido adequadamente, após cada atendimento/dia realizado, contendo todas as informações solicitadas. Terá pontuação de até dois pontos somados na N3.

4) N2 (apresentação de Estudo de Caso no Seminário de Prática Clínica). A apresentação do estudo de caso será em conformidade com a modalidade estabelecida pela coordenação (comunicação oral, pôster, mesa redonda etc), tendo pontuação máxima de 10 pontos. A avaliação se dará através de participantes eleitos à ação, i.é., por um grupo de juízes.

A média aritmética da N1 e N2 configurará a MEDIA PARCIAL. $\frac{N1 + N2}{2} = \text{média parcial (MP)}$

Observação: quando necessário, será solicitado pela Coordenação de Estágio-EMAC/UFG um Relatório Progressivo de Estágio para que se efetive um acompanhamento mais sistemático da participação dos alunos nos estágios curriculares.

5) MÉDIAS FINAIS: PARA AMBAS AS DISCIPLINAS, AS MÉDIAS FINAIS SERÃO COMPUTADAS A PARTIR DAS MÉDIAS ARITMÉTICAS DOS SEGUINTE PONTOS:

a) MEDIA PARCIAL de cada disciplina

b) avaliação da N5: composta da ficha de avaliação (modelo fornecido pela EMAC/UFG), preenchida, assinada e carimbada pelos preceptores dos Campos de Estágio, com valor máximo de 10,0 pontos, enviada diretamente para o professor-orientador e/ou coordenação de estágios.

Justifica-se a utilização deste protocolo, ao cálculo da média final nas duas disciplinas, devido ao mesmo conter aspectos avaliativos tanto da atuação clínica quanto da participação em supervisão.

O preenchimento deste protocolo deverá ser feito através de uma reflexão dialogada entre preceptor/supervisor e aluno-estagiário, sendo possível a presença do professor orientador.

Cálculo da Média Final de ambas as disciplinas semestrais de estágio: $\frac{MP + N5}{2} = \text{média final (MF)}$

Informações complementares: A prática de ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO deverá ser organizada em conjunto com a Coordenação de Estágio, podendo ser efetivada no período de férias, a partir do 7º período do curso e/ou após cumprir os estágios/supervisão clínica 1 e 2.

O objetivo desta prática de estágio centra-se em ampliar a atuação musicoterapêutica em campos e/ou áreas de prática não contemplados pelo estágio obrigatório, bem como favorecer ao aluno estagiário a inserção na dinâmica do mundo do trabalho.

Bom estágio!

Bom trabalho!

REFERÊNCIAS:

ALCANTARA-SILVA TRM. Roteiro para estudo de caso. Material didático para uso em sala de aula. EMAC/ UFG, 2008

_____. Roteiro para relatório musicoterapêutico progressivo. Material didático para uso em sala de aula. EMAC/ UFG, 2009

NASCIMENTO, Sandra Rocha do.- *Ficha de avaliação de estágio em musicoterapia*, Material didático, EMAC/UFG, 2008.

_____.-*Manual de Estágio em Musicoterapia* , Material didático, EMAC/UFG, 2009.

FONTES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA:

Estação BVS e Rede BiblioSUS: www.saude.gov.br/estacaobvs, acesso livre e gratuito às informações em saúde.

BVS Saúde Pública: www.saude publica.bvs.br; BVS Ministérios da Saúde: www.saude.gov.br/bvs;

Rede BiblioSUS: www.saude.gov.br/bibliosus:

PARA SUAS ANOTAÇÕES: